



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGPI Nº 002 DE 24 DE JULHO DE 2024

Regulamenta o processo de inclusão e exclusão de disciplinas de modo excepcional ao prazo estipulado pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – (UNIRIO), por meio da Diretoria de Pós-Graduação – DPG, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 359, de 23 de junho de 2023, e a Portaria GR nº 489, de 12 de julho de 2023, considerando a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 e a Resolução nº 5.337, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - As alternativas para inclusão ou exclusão de disciplinas de modo excepcional ao prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação são de responsabilidade da Coordenação de Curso.

Art.2º - Para efetuar a inclusão ou a exclusão de disciplinas, a coordenação deverá executar a aplicação 11.02.05.04 – Solicitação de Alteração Curricular – PROPGPI, do Sistema de Informações para o Ensino - SIE, conforme objetivo:

- I. Solicitação de Inclusão de Disciplina no Currículo;
- II. Solicitação de Exclusão de Disciplina no Currículo.

§ 1º - As opções constantes nos incisos I e II devem ser aprovadas pelo colegiado do curso/programa de pós-graduação e ata deverá ser produzida nos moldes da Ordem de Serviço (IN) nº 08, de 23 de julho de 2020.

§ 2º - Ata do colegiado citada no § 1º poderá ser solicitada pela DPG a qualquer tempo.

§ 3º - O processo será enviado (botão Enviar da aplicação) à DPG, onde será analisado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§ 4º - No campo despacho na aba destino, após clicar o botão enviar, deverá ser transcrito o trecho da Ata de Colegiado, mencionada no § 1º, que aprova a solicitação com a justificativa pertinente.

Art.3º - Após análise, a DPG procederá da seguinte maneira:

- I. Processo deferido para inclusão de disciplinas: o processo será finalizado e a(s) disciplina(s) incluídas passarão a constar diretamente no histórico escolar do interessado;
- II. Processo deferido para exclusão de disciplinas: o processo será finalizado e a(s) disciplina(s) serão excluídas do histórico escolar do interessado;
- III. Processo indeferido: o processo retornará à caixa postal do SIE do coordenador do curso para que o requerimento da DPG seja atendido.

§ 1º – A coordenação de curso e a secretaria acadêmica são responsáveis pela aferição dos incisos do art. 3º.

§ 2º - São causas de indeferimento:

- a. Solicitação de alterações no período de inclusão/exclusão definido pelo calendário acadêmico;
- b. Exclusão de disciplina com Grau I (Disciplina Incompleta);
- c. Exclusão de disciplina em situação de matrícula (ASC), neste caso Grau I deverá ser lançado;
- d. Inclusão de disciplina sem nota ou conceito (A versão curricular deve ser respeitada);
- e. Inclusão de disciplina por aproveitamento ou dispensa de nota (ADI);
- f. Não preenchimento com “sim” no campo “aceito” presente na Aplicação 11.02.05.04 Solicitação de Alteração Curricular – PROPGPI.

Art.4º – Deverá ser atribuído Grau I – Disciplina Incompleta – nas seguintes hipóteses:

- I. Nas disciplinas equivalentes à Defesa de Dissertação ou de Tese até a efetivação da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Quando houver extensão de prazo para a finalização de disciplina;
- III. Exclusão de disciplina em situação de matrícula (ASC).

§ 1º - Todo o processo de atribuição de Grau I deverá ser feito por meio do SIE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§ 2º - Para atribuir o Grau I às disciplinas, o docente responsável deverá solicitar à Secretaria Acadêmica a alteração curricular. A secretaria deve executar a aplicação 11.02.05.04 - Solicitação de Alteração Curricular, do Sistema de Informações para o Ensino – SIE, selecionando a opção “Disciplina de Pós-Graduação Incompleta” para “Tipo Documento” e enviar o processo para o Coordenador de Curso, o qual deverá deferir ou indeferir o requerimento.

§ 3º - No caso do inciso I, após atribuição do Grau I, o discente poderá realizar nova matrícula na mesma disciplina até que obtenha aprovação. Esta ação poderá ser repetida, desde que não ultrapasse o limite do prazo de integralização do curso: 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, respeitadas as prorrogações e prazos regulamentares.

§ 4º - No caso do inciso II, o docente responsável pela disciplina solicitará a substituição do Grau I atribuído para a situação de “Aprovado/Reprovado” com a respectiva nota obtida à secretaria acadêmica, desde que tenha se encerrado o período de lançamento de notas previsto no calendário acadêmico.

§ 5º - A secretaria acadêmica providenciará a substituição requerida no § 4º por meio da Aplicação do SIE – Solicitação de Alteração Curricular 11.02.05.04 – Tipo Documento “Solicitação para Revisão de Notas”.

Art.5º – Após o lançamento do Grau I, este somente será alterado por meio da “Solicitação para Revisão de Notas” descrita no Art. 4º, § 5º.

Parágrafo único. O Grau I lançado não será visualizado no histórico escolar final.

Art.6º – Caso o docente responsável pela disciplina não atribua as notas no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da pós-graduação ou não solicite a Revisão de Notas, somente o coordenador de curso deverá fazê-lo a qualquer tempo.

Art.7º – A PROPGPI por meio da Diretoria de Pós-Graduação possui autonomia para deliberar acerca de eventuais casos omissos.

Art.8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Instrução Normativa nº 25, de 29 de outubro de 2021, e demais disposições em contrário.

Profa. Dra. Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE **937**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI